



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 33/2017-PROPEP-CPG/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA –**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia (PPGQB) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – Ufal/2018.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia (PPGQB) do IQB/Ufal.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será conforme quadro 1:

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	MESTRADO	Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica, Bioquímica e Biotecnologia, e Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Áreas Estratégicas de Química e Biotecnologia	09 vagas

**§ 1º** As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 10% das vagas para servidores da Ufal (1 vaga), 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígena (cotistas) (2 vagas) e 70% das vagas para candidatos não cotistas (6 vagas).

**§ 2º** Uma vez que o percentual de vagas de um determinado extrato (servidor, cotista e não cotista) não seja preenchido, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme o extrato de maior demanda, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

**§ 3º** Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas na secretaria de pós-graduação do IQB ou por **via postal**, no período indicado no Calendário Do Processo Seletivo (**item B** do Anexo I).

**§ único** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão encaminhar a documentação no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – Ufal, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-900.

§ 1º Somente será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de **entrega expressa (SEDEX)**, desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital. O PPGQB não se responsabiliza por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
<b>PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (Edital n.º 33/2017)</b> Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia Instituto de Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-900	<b>Nome completo do Candidato</b> <b>Endereço completo</b>

b) Os candidatos que enviarem documentação via postal deverão, obrigatoriamente, até o dia 13/10/2017, postar e comunicar o PPGQB, o envio da documentação pelo correio, através do seguinte endereço de e-mail: [ppgqb.ufal@gmail.com](mailto:ppgqb.ufal@gmail.com)

§ 2º Obrigatoriamente, as cópias dos **todos os documentos pessoais, históricos e diplomas do candidato devem ser autenticados em cartório.**

§ 3º Serão aceitas cópias desses documentos **desde que validados por servidor público federal na ativa**, indicando com carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor, assinado e com número de SIAPE. A secretaria do PPGQB só realizará a validação dos documentos até o dia 13/10/2017.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

## QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	(82) 3214-1144 Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia</a> E-mail: <a href="mailto:ppgqb.ufal@gmail.com">ppgqb.ufal@gmail.com</a> Instituto de Química e Biotecnologia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-900

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ **único** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (ou seja, apresentarem certificado de Colação de Grau).

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, no período indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II. 01 (uma) foto 3x4 recente;

III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.

V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

VI. *Curriculum Vitae* impresso (conforme CV Lattes) e encadernado, devidamente comprovado com os certificados. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no Anexo III (Tabela de pontuação do currículo). **A Tabela III deve ser preenchida pelos candidatos (coluna atribuição) e entregue juntamente com os comprovantes. A Tabela III devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo III deste edital.**

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado. Assim, em caso de aprovação na seleção, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à conclusão da graduação, com apresentação de documento comprobatório de Colação de Grau.

**Art. 6º** A ausência ou erros nos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição e conseqüente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

#### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 8º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e histórico escolar estão disponíveis neste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da Prova de Conhecimento Específicos.

§ 3º No momento da realização da Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto e utilizar apenas canetas esferográficas na cor azul ou preta para as respostas, o não cumprimento desses itens acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada nos anexos deste edital.

**Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior nota na prova escrita;

II. Maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

**Art. 10º** Todo o processo seletivo será realizado por uma banca composta de docentes do PPGQB:

<b>Banca Julgadora</b>		
<b>Docente</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>
Profa. Dra. Janaína Heberle Bortoluzzi	Titular, Presidente	1904678
Prof. Dr. Diógenes Meneses dos Santos	Titular	1127609
Prof. Dr. Phabyanno Rodrigues Lima	Titular	1827115
Profa. Dra. Ana Catarina Rezende Leite	Suplente	2022362
Profa. Dra. Adriana Santos Ribeiro	Suplente	1543737
Prof. Dr. Wander Gustavo Botero	Suplente	1697766

§ **único** - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGQB para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

### **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 11º** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônica e nos murais/quadros de aviso do Programa.

**Art. 12º** O candidato poderá recorrer do **resultado Preliminar** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

§ **único** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 13º** Terão direito à matrícula no Programa os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

**Art. 14º** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado pela coordenação do curso.

§ **1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ **2º** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ **3º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ **4º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ **5º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§ 6º** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 15º** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

**Art. 16º** O início das aulas está previsto para 29/01/2018.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 18º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.

IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

**Art. 19º** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**§ único** A distribuição e implementação das bolsas será realizada conforme a disponibilidade e tendo como critério a ordem de classificação no processo seletivo, independente se o classificado é cotista ou não cotista, e conforme resolução normativa nº09 do PPGQB.

**Art. 20º** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 21º** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1144, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 22º** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 23º** O regimento do PPGQB, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estará à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

**Art. 24º.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 27 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho  
Coordenador de Pós-Graduação/Propep/Ufal

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/Ufal

## ANEXO I

### A. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB.

### B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO– MESTRADO

EVENTOS		DATA ou PERÍODO
ETAPA I	Início das Inscrições	29/09/2017
	Prazo final para postagem e comunicação ao PPGQB para os candidatos que optaram por fazer inscrição por via postal.	Até 13/10/2017
	Prazo final para entrega presencial da documentação	31/10/2017
	Divulgação da homologação das Inscrições	01/11/2017
	Período para Recursos com relação à Homologação das Inscrições	De 03 a 10/11/2017
	Resultado dos Recursos de Homologação das Inscrições	13/11/2017
	Prova de Conhecimentos Específicos	16/11/2017
	Divulgação do padrão de resposta da prova de Conhecimentos específicos	20/11/2017
	Resultado preliminar da prova de Conhecimentos Específicos	20/11/2017
	Período de recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	De 21 a 27/11/2017
Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos após recursos	28/11/2017	
ETAPA II	Análise Curricular e Histórico Escolar - resultado preliminar	29/11/2017
	Período para Recursos com relação à Análise Curricular e Histórico Escolar	De 30/11 a 08/12/2017
	Resultado dos Recursos de Análise Curricular e Histórico Escolar e divulgação da Classificação Final	11/12/2017
	Matrícula	De 22/01 a 26/01/2018
	Início das aulas (previsão)	29/01/2018

### C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

Etapa	Caráter	Peso
I.	Prova de Conhecimento Específicos	Eliminatório
II.	Análise documental	Eliminatório
	Currículo e Histórico Escolar	Classificatório
		6,0
		4,0

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada em local a ser divulgado pelo PPGQB, **podendo ocorrer em outros locais fora do Estado de Alagoas**, desde que haja representante (Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação) para aplicação da prova. O representante e o candidato deverão impreterivelmente contatar o PPGQB para os tramites legais da realização da etapa I do processo seletivo até o dia 27/10/2017.

#### OBSERVAÇÕES:

A prova de conhecimentos específicos será composta de cinco questões de Química Orgânica, Físico-Química, Bioquímica, Química Inorgânica e Química Analítica, totalizando 25 questões, das quais o candidato deverá escolher, no máximo, 10 (dez) questões.

A prova, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas sendo considerada nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis inteiros). O caderno de questões não será liberado para o candidato.

**Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e os que atenderam ao Art. 5º deste Edital terão seus currículos analisados.**

A análise documental, Etapa II, ponto 1 (Análise documental), seguirá o descrito no Art. 6º deste edital.

A análise curricular e do histórico escolar, Etapa II, com peso 4,0 (quatro), tem caráter classificatório, e será realizada conforme critérios definidos pela Tabela de Pontuação publicada no Anexo III deste edital.

**D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**

OBS<sub>1</sub>. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

OBS<sub>2</sub>. Os documentos devem ser numerados conforme tabelas abaixo e organizados em ordem.

**E. LITERATURA RECOMENDADA**

- **Química Orgânica** -T.W. Graham Solomons & C.B. Fryhle, *Organic Chemistry: Estrutura molecular e ligações químicas, compostos representativos do carbono: grupos funcionais e forças intermoleculares, introdução as reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; nomenclatura a análise conformacional dos alcanos e cicloalcanos; Estereoquímica; reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2) e de eliminação (E1 e E2).*

- **Bioquímica** - A.L. Lehninger; D.L. Nelson & M.M. Cox, *Princípios de Bioquímica / L. Stryer, Bioquímica / D. Voet & D. Voet, Biochemistry / M.K. Campbell, Bioquímica: Equilíbrio ácido-base, química dos carboidratos, lipídeos, ácidos nucléicos, proteínas e enzimas.*

- **Físico-Química** -P.W. Atkins, *Físico-química, volumes 1,2 e 3: Princípios da Termodinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis), Cinética Química (reações de 1ª e 2ª ordem, catálise) e Eletroquímica (soluções e interfaces, fundamentos de processos redox).*

- **Química Analítica** -Skoog et al. *Fundamentos de Química Analítica, N. Bacchan, O.E.S. Godinho, L.M. Aleixo, E. Stein, Introdução a Semimicroanálise Qualitativa, D.C. Harris, Análise Química Quantitativa: Equilíbrio Químico, concentração de soluções, balanceamento de reações químicas, cálculo de pH de soluções, solução tampão, hidrólise de soluções de sais, equilíbrio ácido-base, equilíbrios de solubilidade, equilíbrios de oxirredução, equilíbrios de complexação, volumetria de neutralização, volumetria de precipitação, volumetria de oxirredução e volumetria de complexação.*

- **Química Inorgânica** -Shriver, D.F., P.W. Atkins, *Química Inorgânica, H.L.C. Barros, Química Inorgânica – uma introdução, J.D. Lee, Química Inorgânica: Estrutura eletrônica dos átomos, ligação química (ligações iônica, covalente, metálica e intermoleculares), complexos de metais de transição (nomenclatura, estrutura e teorias de ligação), Química descritiva dos não metais (nitrogênio, oxigênio, carbono, halogêneos, fósforo e enxofre), química descritiva de alguns metais (alumínio, ferro, cromo e manganês).*

**F. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos

Vice coordenadora: Profa. Dra. Ana Catarina Rezende Leite

Secretários: Anderson Carlos de Carvalho Omena / Marcos André Marques Alves

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1144

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia>

E-mail: [cpqgb@qui.ufal.br](mailto:cpqgb@qui.ufal.br), [ppqgb.ufal@gmail.com](mailto:ppqgb.ufal@gmail.com)

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA  
INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA****UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Inscr. n.º

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO.** MESTRADO  DOUTORADO

FOTO 3 X 4

**DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO:**

NOME: .....

DATA DE NASCIMENTO:     /     /     CIDADE: ..... ESTADO: .....

FILIAÇÃO: .....

CPF: ..... ESTADO CIVIL: .....

R.G: ..... ÓRGÃO: ..... ESTADO: ..... DATA:     /     /

TÍTULO DE ELEITOR: N.º ..... SECÇÃO: ..... ZONA: .....

CERTIFICADO DE RESERVISTA: N.º ..... NATUREZA: ..... RM: .....

CSM: .....

**DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULUM:**NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE:  SUPERIOR.  MESTRADO.

DENOMINAÇÃO DO CURSO: .....

INÍCIO: .....

TÉRMINO: .....

INSTITUIÇÃO: .....

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:  SIM  NÃO

INSTITUIÇÃO / EMPRESA: .....

**ENDEREÇO:** RUA  AV. ....

APT.º ..... BAIRRO: ..... CIDADE: .....

..... CEP: ..... Cód. DDD ..... FONE: .....

ASSINATURA DO REQUERENTE: .....

DATA:     /     /

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO****1.** O candidato concorre as vagas pela demanda de: servidor da Ufal  cotas raciais  não cotista**2.** O candidato deseja se autodeclarar quanto a sua etnia:  Sim  Não**3.** Em caso, afirmativo, como se autodeclara: branco  amarelo  negro  pardo  índio



**ANEXO III: Tabela de Pontuação (preenchimento obrigatório pelo candidato)**

<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Atribuição pelo candidato</b>	<b>Validação pela banca</b>
Média do Histórico (usar base 10 e último disponível)	Média		
Tempo total de Graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1,0. Para cada semestre a mais 0,2 negativo)	Entre 1,0-0,0		
Tempo para ingressar no PG (imediate 1,0. Para cada semestre a mais descontar 0,2)	Entre 1,0-0,0		
Atividades Extracurriculares: monitorias (1,0 pontos/ semestre)	Máximo 2,0		
Iniciação Científica, PIBITI, PIBID, PET e outros equivalentes, com no mínimo de 20 h por semana e com declaração institucional (2,0 pontos / semestre)	Máximo 8,0		
Curso de Especialização (mínimo de 360h) (1,0 ponto por curso)	Máximo 3,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino e pesquisa e extensão de no mínimo de 15h (0,6 ponto a cada 15h de curso).	Máximo 5,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 8h e máximo de 14h (0,4 ponto a cada curso)	Máximo 4,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 4h e máximo de 7h (0,2 ponto a cada curso)	Máximo 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos/ participação) Nacional (1,5 pontos/ participação) Regional (1,0 ponto/ participação) Local (0,5 ponto/ participação)	Máximo 10		
Publicações (revista indexada): Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B (5,0 pontos/publicação) Qualis C (2,0 ponto/publicação)	Máximo 25		
Publicações e/ou Comunicações em congresso (inclusive PIBIC): Trabalho completo de no mínimo 3 páginas (2,0 pontos/comunicação) Resumo (1,0 ponto/comunicação) Apresentação oral pelo aluno (2,0 ponto/apresentação)	Máximo 12		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (para cada 100h/estágio 2,0 pontos)	Máximo 4,0		
Intercâmbio internacional (1,0 ponto/semestre)	Máximo 2,0		
Atividade de Ensino: Superior (1,0 / semestre) Médio (0,5 / semestre) Fundamental (0,2 / semestre)	Máximo 3,0		
Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto/ano)	Máximo 3,0		
Outras atividades não computadas: aula de nivelamento, organização de eventos, participação em comissões, representação de discentes, outras. (0,5 ponto / atividade)	Máximo 2,0		
Prêmios e lãureas (1,0/prêmio).	Máximo 3,0		
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo 100</b>		